



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PARECER 01**

*Análise de Classificação e Habilitação referente ao EDITAL nº 0098/2022 – SULIC/CORSAN - OBRAS PARA EXECUÇÃO DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO TRATADO E EMISSÁRIO FINAL, DO MUNICÍPIO DE IMBÉ – RS*

**1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

O Diretor Presidente da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, com base no art. 91 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, designou-nos para, em Comissão, proceder ao recebimento e julgamento das propostas e documentações apresentadas a esta licitação.

**2. ANÁLISE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:**

Após análise dos documentos de habilitação da empresa **LUIZ FERNANDO SOUZA EIRELI**, a presente Comissão declara a licitante **INABILITADA** a prosseguir no certame pelo não atendimento aos itens 14.12.5 - Qualificação Técnico-Profissional, 14.12.6 Qualificação Técnico-Operacional, e 14.13.4 - Relação de Contratos a Executar pelo Licitante (Anexo III do Decreto Estadual nº 36.601/96).

Registra-se que a CPL, conforme previsto no item 14.14.1 do Edital, realizou diligência junto à licitante (publicada no Sistema Pregão Bannisul em 05/05/2023) possibilitando à empresa o saneamento das pendências na documentação. Sem êxito, uma vez que a empresa não apresentou documentação suficiente para perfazer a qualificação técnica referente à execução de Estação de Bombeamento de Água ou de Esgoto, em concreto armado, com vazão mínima de 50 l/s. Ainda, a empresa não apresentou à Relação de Contratos a Executar pelo Licitante (Anexo III do Decreto Estadual nº 36.601/96).

**3. DA ANÁLISE JURÍDICA:**

O advogado do DELCO/SUPEJ designado para compor a comissão licitante (art. 91-A, § 4º do RILC) manifesta-se pela regularidade dos atos praticados relativos à fase externa da licitação até o presente momento e pela possibilidade jurídica de prosseguimento do certame.

Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

**Claudia Jahnel**  
**Presidente**

**Adalgiso Nogueira de Castro F.**  
**Membro**

**Francisco Antonio Galli**  
**Advogado**



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Claudia Fernanda Jahnel	CORSAN / DEPRE / 150466	23/05/2023 15:47:04
Adalgiso Nogueira de Castro Filho	CORSAN / DEPRE / 158972	24/05/2023 08:51:39
Francisco Antonio Galli	CORSAN / DELCO / 164582	24/05/2023 11:07:40

